

RESOLUÇÃO Nº 118/06

Revogada pela Resolução nº 143, de 19/04/2007

Disciplina a concessão de auxílio alimentação aos Gabinetes de Deputados, Secretarias Geral, Administrativa e Legislativa, Procuradoria Geral, Departamentos de Recursos Humanos e Financeiro, DEPOL, Imprensa e Serviços Gerais.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os Gabinetes de Deputados, Secretarias Geral, Administrativa e Legislativa, Procuradoria Geral, Departamentos de Recursos Humanos e Financeiro, DEPOL, Imprensa e Serviços Gerais, farão jus a uma quota mensal de até R\$ 1.000,00 (mil reais) com alimentação.

Art. 2º. A verba de que trata o artigo anterior, destina-se exclusivamente a suprir despesas com alimentação dos Gabinetes dos Deputados e servidores do Poder Legislativo, desde que em serviço no horário destinado ao repouso.

Art. 3º. Os *tickets* refeições serão utilizados no restaurante da Assembléia Legislativa, ficando a Secretaria Geral responsável pelo controle e distribuição.

Art. 4º. A quota mensal deverá ser repassada aos beneficiários até o 5º dia útil de cada mês, condicionada à prestação de contas da quota referente ao mês anterior.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de março de 2006.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente